



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI Nº1914 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza realização de despesa , abertura de crédito especial e contém outras disposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar , juntamente com a Secretaria de Estado de Recursos Minerais , Hídricos e Energéticos (SEME) e a Companhia Força e Luz Cataguases - Leopoldina , o programa de eletrificação rural denominado LUZ DE MINAS II .

Art.2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior , fica autorizada a abertura do competente crédito adicional especial de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) , utilizando-se como fonte os recursos estipulados pelo art.43 , da Lei nº4.320/64 .

Art.3º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto levando-se em consideração as fases de execução do programa referido no art. 1º e terá vigência plurianual , observado o disposto no § 2º , do art.167 , da Constituição Federal .

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário .

São João Nepomuceno , 07 de Novembro de 1997 , 117º de Emancipação Político - administrativa do Município .


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL